



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1130/2014

**INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS
ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 439,18 Km.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e catorze (2014).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Mapa do Município de Araputanga

Mato Grosso - Brasil - 2014



ÁREA DE LETIFIO

RESERVA DO GABAÇAL

SALTO DO CÉU

JAUJU

INDIAYÁ

ARAPUTANGA

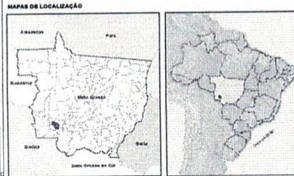
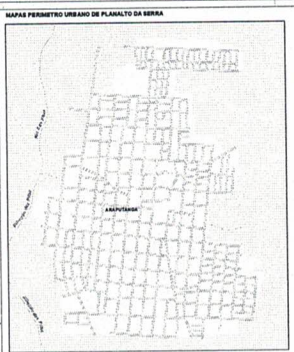
RIO BRANCO

SÃO JOSE DO GUATÁ MARCOS

Escala 1:75.000
 Coordenada Geográfica: 10° 55' 00" S - 55° 00' 00" W
 População: 10.000 habitantes
 Área: 3.602,793 km²
 Fuso Horário: UTC-4
 Data de Atualização: 2014

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
 VIZINHO: ARAPUTANGA
 REGIÃO: CENTRO OESTE
 MESORREGIÃO: SUDESTE MATO-GOSSENSE
 MICRORREGIÃO: JAUJU
 ÁREA DO MUNICÍPIO: 3.602,793 km²

Estadas do Município de Araputanga
 Rodovias Não Pavimentadas: 139,26 km
 Estadas Municipais: 430,18 km



Legenda

- Localização
- ▬ Rodovias
- ▬ Estadas
- ▬ Curso de Água
- ▬ Reserva de Água
- ▬ Município

acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço junto a esta Prefeitura, referente ao Contrato Administrativo nº 03/2014 e nº 04/2014 e 037/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:1E5A6A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014

REVOGAR E NOMEAR NOVO FISCAL PARA O CONTRATO ADM. Nº 76/2014 E Nº 77/2014. NOMEIA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o fiscal descrito no Contrato Administrativo nº 76/2014, nº 77/2014 em que designou o servidor **Etelmínio de Arruda Salomé Neto**, **Secretário Municipal de Administração**, responsável para acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço junto a esta Prefeitura, referente ao Contrato Administrativo nº 76/2014 e nº 77/2014.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. Emerson Monteiro Tavares, Assessor Superior**, responsável para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço junto a esta Prefeitura, referente ao Contrato Administrativo nº 76/2014 e nº 77/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:BC22290D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2014.

SUBSTITUIR FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014, NOMEANDO UM NOVO FISCAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar Fiscal** do Contrato Administrativo nº 044/2013, oriundo da Inexigibilidade 06/2013, fica substituído o Servidor Público **Etelmínio de Arruda Salomé Neto**, Secretário Municipal de Administração, por **Vicente Andreotto Junior**, Procurador Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e catorze (2.014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:CCB1B04C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1130/2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 439,18 Km.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e catorze (2014).

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:123845A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 117/2014

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º [auto block LGPD] doravante denominado simplesmente de [auto block LGPD] é do outro lado a Sr.ª **JOANA MARIA MARIANO**, portadora da cédula de identidade N.º 03856291 SSP/MT, CPF N.º [auto block LGPD] residente e domiciliada a Rua Padre José de Araputanga, nº 00, bairro Jardim Primavera, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA (O)**, prestará serviços correspondentes ao Cargo de "Agente de Limpeza Pública", de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**. O Prazo de validade deste contrato é de 24/07/2014 à 31/12/2014, prorrogável, justificadamente, mediante